

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/2005 DE LEI COMPLEMENTAR

DE DET CONCENSION L'HIL

	Autor	PODER EXECUTI	CVO			
-				~		
	Assunto _	" DISPÕE SOBRE	A CRIAÇÃO I	DE CARGOS EFI	mivos n a A m	BITO DA .
SECRE	ARIA MUN	NICIPAL DE SAÚDE	E E DÁ OUTRA	AS PROVIDÊNCI	AS."	
			er Habri			
		•			1000	
						
			Apresentado	em_ <u>0</u> #_de	_ Julho_	de2005 de de_2005
	•		Rejeitado	emde		de
			Aprovado	em <u> 07</u> de_	- Julio	de_ <u>2005</u>
xtraído o	autógrafo	em_20_de	kilho	de 20)5 	
ubiu a Sa	nção sob p	protocolo em <u>20</u> de	olley e	de <u>200</u>	 ≤, pelo oficio	n.º 093/200
ancionado	em	de	, ,	de		•
romulgado	em	de		de		
eto Parcia	l em	de		de		
" Total	em	de		de		
rquivado	em	de		de		
esolução	nº	de		de		
ublicado	em_ <i>ଅ</i> ୪	_dexiho	d∈	2005 no	D02 No	1098
lu c	empleme	de <u>Kilho</u> entan US 056/6	2005.			
	•	Secretaria, Japa				de

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2005.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

E 1:

Art. 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no Concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas deste Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de julho de 2005.

BRUNO SILVA POS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas

Partes: CIEE - Centro Integrado Empresa Escola CNPJ 33.661.745/0001-50 e a Prefeitura

Municipal de Japeri, CNPJ 39.485.396/0001-40.

Objeto: Contribuição institucional de estagiários relativo ao mês de dezembro/2004.

Valor: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

Empenho: 000575 Programa de Trabalho: 1501-04.123.0003.2.002.33909200 Elemento de

Despesa: 3.3.90.92.00

Fundamento: Lei nº 4.320/64 Processo Administrativo nº 0066/2005



LEI COMPLEMENTAR N° / 2005

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas de Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

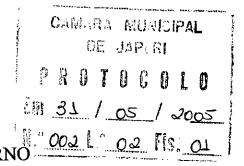
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

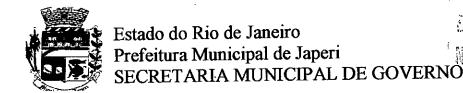
Art. 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Julho de 2005.

LVES DO ESPÍRITO SAI

PRESIDENTE





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

> I: E L

Art. 1° - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no Concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas deste Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

desta decorrentes despesas, 3° As Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de maio de 2005.

BRUNO SILVA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.º DISCUSSAG LIDO NO EXPEDIENTE Em of 1 of 1 2005

EM (0) / (0) / 1 PROCURATION GERAL

_ACRONARDPEMIEWTERSCUSSAO

OAB - RJ 106118

Cerlos Alberto Mello dos Santos PROCURADOR GERAL naR - R.I 106118

CAMARA MUN. Carlos Alberto Mello dos Santos PROCURADOR GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI Secretaria Municipal de Governo

Mensagem nº 012/2005 - GP

Em, 23 de Maio de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde".

Justifica-se a criação dos cargos de Assistente Social pois há necessidade destes profissionais, para implementar o PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social) nas comunidades onde foram contempladas com Convênios do Ministério das Cidades e pela FUNASA — Ministério da Saúde.

Este Programa se faz antes, durante e depois de todo o processo de **Obras de Esgotamento Sanitário**.

Atenciosamente,

BRUNO SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador José Alves do Espírito Santo

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS ECONÔMICA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei Complementar Nº 002/2005

Senhor Presidente

Considerando que o presente projeto resultará em ônus financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme se depreende da redação dada ao art. 1º, entende esta Comissão que seria aconselhável a manifestação do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência para decisão.

Japeri, 07 de junho de 2005.

MARCELO MENEZES DE LIMA

Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Complementar Nº 002/2005

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde remetendo-se cópia do presente Projeto de Lei para ciência e eventual manifestação.

Cumpra-se.

Japeri, 07 de junho de 2005.

ĮVES DO ESPIRITO SANT

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Japeri, 09 de Junho de 2005.

Oficio nº 072/2005.

Senhor Secretário:

Tenho a elevada honra em dirigir-me ao Ilmo. Senhor, para encaminhar cópia do Projeto de Lei Complementar nº 002/2005 que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para sua ciência e eventual manifestação.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Dr.
EDUARDO MEYRON FONTES DE MIRANDA
Secretário de Saúde do Município de Japeri
Estado do Rio de Janeiro.

pulling on.06.05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MANGCIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº002/2005.
Autor: PODER EXECUTIVO
Designo Relator, o vereador:
Presidente: (Kerly Gustavo Bezerra Lopes)
Vice-Presidente: (Carlos Antônio Guimarães Geraldi)
O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO
cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CARGOS EFETIVOS NA ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
(Silas Reis Félix)
Marcos da Silva Arruda. (Marcos da Silva Arruda)
(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPEIS

Comissão de orçamento, finanças econômica,	fiscalização
financeira e tomada de contas.	•

iliancena e tomada de contas.	•
Projeto N° <u>002</u> /2005.	
Autor: PODER EXECUTIVO	
Designo relator , o vereador	
Presidente:	
Presidente:(Marce	elo Menezes de Lima)
Vice-Presidente:	
•	(Cezar de Melo)
O projeto em tela, de autoria do_	PODER EXECUTIVO
	Cuja ementa é_"DISPÕE_SOBRE_A
	10 AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE . E DA OUTRAS PROVII	
ocorrer as despesas dele decorre	os orçamentários, financeiros para entes. assinaturas conforme se vê logo
(José Valter	de Macedo)
· (oose rane.	
	9/10
(Carlos Albe	rto Santos Martins)
	90
(Carlós Anti	nio Guimarães Geraldi)
, /	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO



Oficio nº 1128/GS/05

consideração.

Japeri, 25 de Julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V.Exa. para esclarecer que em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, tomamos conhecimento da necessidade da **criação de 06 cargos de Assistência Social** que serão distribuídos da seguinte forma: 04 serão lotados na Secretaria de Assistência Social para atender os programas vinculados aquela pasta, e 02 na Secretaria de Saúde para atender o CAPS, motivo pelo qual fora encaminhado a essa egrégia casa de Leis a mensagem nº 012/2005 – GAP, de autoria do poder Executivo, para apreciação de seus pares.

Na oportunidade reiteramos votos de estima e distinta

Abner Peclat Barboza Secretário Municipal de Saúde Abret Recide Battly wife Secretain whose suit Secretain semus suit.

Ao Exmo. Sr. **Vereador José Alves do Espírito Santos** D.D Presidente da Câmara Municipal de Japeri.



LEI COMPLEMENTAR N° / 2005.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas de Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

 $Art.\ 3^{\circ}$ - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Julho de 2005.

ES DO ESPIRITO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2005 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

Sala das Sessões, 07 de Julho de 2005.

Marcos da Silva Annala

For Ales & Espirito Sonto



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri Poder Legislativo

Japeri, 04 de Julho de 2005.

Ofício nº 101/2005

Exmo. Sr. Vereador

Convoco Vossa Excelência, nos termos da faculdade prevista no art. 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para comparecer a sessão extraordinária, solicitada pelo Exmo. Prefeito Municipal, para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2005, cuja ementa diz: "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

Japeri, 04 de Julho de 2005.

TOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Dan de sul-

AN AMINA